

## **AVISO DE PRIVACIDADE – CONVÊNIO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

A Finep tem entre seus compromissos a transparência e o respeito à ética, à segurança da informação, à privacidade e proteção de dados pessoais, dentre outros fundamentos e compromissos elencados na Legislação de Proteção à Privacidade e Dados Pessoais.

O Aviso de Privacidade tem por objetivo esclarecer, de forma clara e objetiva, como a Finep se utiliza e com quem compartilha os dados pessoais coletados no processo de seleção e concessão de recursos não reembolsáveis via Convênio e Termo de Execução Descentralizada Para Execução De Projeto De Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em atendimento à Legislação de Proteção à Privacidade e Dados Pessoais.

A pessoa jurídica que submete projeto à análise da Finep, deverá informar dados de algumas pessoas físicas, tais como dirigentes e colaboradores. A pessoa jurídica é responsável por assegurar que as pessoas físicas cujos dados foram transmitidos à Finep estejam informadas e cientes a esse respeito, assim como concordem com todos os termos e condições expostas neste Aviso. Esta pessoa jurídica também deve prestar contas à Finep, sempre que isto for solicitado, e responsabilizar-se por eventual tratamento, realizado pela própria pessoa jurídica, que esteja em desconformidade ou viole a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira ou estrangeira, se for o caso.

Salvo nos casos de dispensa de consentimento, caso o titular dos dados não concorde com os termos deste Aviso, não deve permitir que seus dados pessoais sejam compartilhados com a Finep. Ressalta-se, contudo, que as informações requeridas, conforme elencado neste documento, são as estritamente necessárias à operacionalização do produto objeto deste Aviso de Privacidade.

### **1. DEFINIÇÕES DE EXPRESSÕES**

**1.1.** As expressões a seguir enumeradas têm a seguinte significação, quando não empregadas na acepção geral:

- a) Beneficiária Final:** pessoa jurídica que participe de processo de chamamento público ou de encomenda que objetivem a concessão de recursos não reembolsáveis via Convênio e Termo de Execução Descentralizada Para Execução De Projeto De Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- b) Convênio e Termo de Execução Descentralizada Para Execução De Projeto De Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:** Todo e qualquer convênio ou termo de execução descentralizada que tenha como objetivo o fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, que utilize recursos orçamentários ou extra orçamentários, tais como, mas se limitando aos: Convênio e Termo de Execução Descentralizada para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação regulados pela Lei 10.973/04 e pelo Decreto 9283/16, Convênio para transferência de recursos do Programa Rota 2030 e Convênio PRH-ANP;
- c) Colaboradores:** toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes;
- d) Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD;



- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c) para a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da Finep ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

**4.2.** A Finep poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

- a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou
- b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: **(i)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Finep; **(ii)** tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; **(iii)** exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

## **5. DOS DADOS COLETADOS E FINALIDADES DE TRATAMENTO**

**5.1.** A Finep, como controladora dos dados pessoais, realiza o tratamento dessas informações para finalidades específicas, conforme descrito neste Aviso de Privacidade e de acordo com as bases legais previstas na Legislação de Proteção à Privacidade e Dados Pessoais.

**5.2.** Poderão ser coletados e tratados pela Finep, dentre outros, os dados pessoais elencados a seguir:

- a) dos colaboradores vinculados à **Beneficiária Final** na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, Contracheque, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;
- b) dos colaboradores vinculados à **Beneficiária Final** que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço,

endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada; e

- c) dos sócios/quotistas majoritários da **Beneficiária Final**, quando esta for organizada como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio ou Termo de Execução Descentralizada.

**5.3.** A Finep poderá tratar os dados pessoais para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados e de acordo com a Legislação de Proteção à Privacidade e Dados Pessoais:

- a) desígnios da Administração Pública, incluindo, políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;
- b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;
- c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução dos projetos objeto do Convênio e Termo de Execução Descentralizada Para Execução De Projeto De Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;
- e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada à Finep, observadas as hipóteses de confidencialidade;
- f) seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e
- g) concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

## **6. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

**6.1.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e para as finalidades do produto a que se refere este Aviso de Privacidade, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
- b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e
- e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

**6.2.** As entidades receptoras dos dados pessoais compartilhados atuarão como controladoras independentes dos dados compartilhados pela Finep, sendo responsáveis pela observância da Legislação de Proteção à Privacidade e Dados Pessoais, eximindo-se a Finep de responsabilização de qualquer natureza pelo tratamento dos dados realizado pelas aludidas entidades.

**6.3.** A Finep poderá, para o desenvolvimento de suas atividades, compartilhar dados pessoais com prestadores de serviços, os quais estarão sujeitos a obrigações legais ou contratuais relacionadas à manutenção de padrões de segurança, sempre visando à confidencialidade das informações e seguindo as normas de sigilo bancário e demais regras de proteção de dados e de privacidade.

**6.4.** A Finep realizará o compartilhamento mínimo de informações, atendo-se àquelas estritamente necessárias para o alcance das finalidades descritas neste Aviso de Privacidade.

## **7. DO PRAZO DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

**7.1.** A Finep manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

## **8. A FINEP NÃO COMERCIALIZARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DADOS PESSOAIS.**